



DECRETO Nº 210, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

“Declara ponto facultativo no âmbito de todos os órgãos da Administração Pública do Município de Brumadinho.”

O Prefeito Municipal de Brumadinho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 95, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO que o dia 20 de novembro é considerado feriado nas repartições públicas federais, conforme a Portaria MGI nº 9.783, de 27 de dezembro de 2024, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos;

CONSIDERANDO que neste ano essa data será comemorada na quinta-feira;

CONSIDERANDO, também, a conveniência e oportunidade de adoção de medidas visando a redução de despesas da máquina administrativa municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que serão preservados os serviços públicos essenciais, através de um plantão mínimo necessário, no âmbito de cada Secretaria Municipal, para o atendimento de eventuais demandas pelos serviços públicos municipais.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, no âmbito de todos os órgãos da Administração Pública Municipal de Brumadinho, o dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira).

Art. 2º A medida prevista no artigo anterior, não se aplica aos serviços de natureza hospitalar da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, do Hospital da Sede Municipal, da Unidade de Atendimento Integrado – UAI Piedade do Paraopeba e dos serviços de transporte em saúde.



Prefeitura de
Brumadinho
Administração 2025/2028

Art. 3º Ficam mantidos os serviços essenciais, devendo cada Secretaria Municipal, dentro de suas atribuições e necessidades, estabelecer e escalar os respectivos plantões, os quais deverão funcionar normalmente naqueles dias.

Art. 4º O dia mencionado no artigo 1º deste Decreto não será considerado serviço extraordinário.

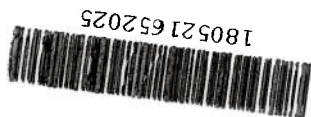
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brumadinho, 12 de novembro de 2025.

GABRIEL AUGUSTO Assinado de forma digital
por GABRIEL AUGUSTO
PARREIRAS:121705 PARREIRAS:12170590676
90676 Dados: 2025.11.12 15:48:52
-03'00'

Gabriel Augusto Parreiras

Prefeito Municipal



PREFEITURA DE BRUMADINHO/MG PUBLICADO(A) NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM: <u>12</u> / <u>11</u> / <u>2025</u> LEI MUNICIPAL Nº 1.983/13, DE 15/05/13 DECRETO Nº 160/13, DE 14/06/13 _____ RESPONSÁVEL
--

